

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR
(incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)

Número do processo administrativo de contratação	224
Número do processo de dispensa (solicitação de compra/serviço)	12840
Exercício financeiro	2025
Setor requisitante	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Objeto	Instalação e configuração do CloudKey Gen2 Plus

Pedido de: Serviço

Setor Requisitante: GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Emitido em: 30/09/2025

Responsável pela Demanda: CLAUDIO MARCIO ARAUJO DA SILVA

Previsão de entrega ou início da execução do serviço: 24/10/2025

Descrição resumida: Instalação e configuração do CloudKey Gen2 Plus

Demanda enquadrada no Planejamento estratégico, conforme objetivo da qualidade abaixo:

Assegurar meios e recursos que permitam o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão

Justificativa da necessidade da contratação:

A rede wireless desempenha papel estratégico para o CRCMG, sendo utilizada em atividades essenciais como reuniões, treinamentos, cursos e eventos institucionais. Para assegurar a estabilidade desse ambiente crítico, é indispensável a substituição do CloudKey Gen1 pelo CloudKey Gen2 Plus, que oferece: Suporte ativo do fabricante, garantindo atualizações de firmware, correções de segurança e compatibilidade com novas versões do sistema; Maior confiabilidade, com melhorias de hardware e software que solucionam problemas recorrentes de desempenho e armazenamento; e Redução de riscos operacionais, eliminando a dependência de um equipamento obsoleto e vulnerável.

Diante da urgência e da criticidade do serviço, faz-se necessária a contratação de consultoria remota especializada para realizar a instalação e configuração do CloudKey Gen2 Plus, assegurando a rápida normalização do ambiente de rede e a continuidade das atividades do Conselho.

O Planejamento Estratégico do CRCMG estabelece como um de seus objetivos assegurar meios e recursos que permitam o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão.

Para atingir esse objetivo, o CRCMG prevê em seu plano de trabalho anual o projeto "Tecnologia da Informação", que aloca recursos orçamentários na rubrica "Serviços de Tecnologia da Informação", destinada a suportar as despesas com tais serviços.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Consultoria remota especializada para realizar a instalação e configuração do CloudKey Gen2 Plus	1

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
327	5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.3.1.3.02.01.005 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 5,381.04	R\$ 3,000.00
OBS:			R\$ 5,381.04	R\$ 3,000.00

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
359	CLAUDIO MARCIO ARAUJO DA SILVA	30/09/2025	14:19
243	MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO	30/09/2025	16:19

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

Assinado por SUELY
MARIA MARQUES DE
OLIVEIRA (•••.588.426-••)
Data: 01/10/2025
12:32:41

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: REDCON SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ: 02.945.944/0001-67

Contato: Ilberto Adami Junior

Telefone: (48)93225-5788

E-mail: comercial@redcon.com.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Consultoria remota especializada para realizar a instalação e configuração do CloudKey Gen2 Plus	R\$ 750,00	R\$ 750,00

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Inscrição estadual: Isento

TOTAL

R\$ 750,00

CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

OBSERVAÇÃO:

Processo administrativo de contratação regido e atuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinado por IZAIAS
ANGELO GOMES
(000.926.156-00)
Data: 16/10/2025
11:34:16